



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

3º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº  
001/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE LONDRINA POR MEIO  
DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E O CENTRO  
OCUPACIONAL DE  
LONDRINA MANTENEDOR  
DA ESCOLA DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL E  
FUNDAMENTAL MANAIN  
NA MODALIDADE  
EDUCAÇÃO  
ESPECIAL PARA OFERTA  
DO ATENDIMENTO  
EDUCACIONAL  
ESPECIALIZADO - AEE E  
MULTIDISCIPLINAR.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo seu Secretário Municipal de Educação Interino José Otávio Sancho Ereno e de outro lado o Centro Ocupacional de Londrina, mantenedor da Escola de Educação Infantil e Fundamental Manain na Modalidade Educação Especial, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada na Rua das Açucenas, nº 100, Jardim Colina Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 78.962.263/0001-79, neste ato representado por sua Presidente, Maria de Lourdes Damasceno Rodrigues, celebram o presente Termo de Alteração ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do Aditivo:

a) Alterar os valores a serem repassados pelo município em razão da alteração da meta de atendimento constante no plano de trabalho alterado, devidamente ratificado e anexo, passando a integrar este aditivo; alterar o item 4.1 da Cláusula

Quarta - Dos Recursos Financeiros e Forma de Utilização, o qual passará a ter a seguinte redação:

Ao Município compete:

4.1 Repassar à ENTIDADE a quantia total de **R\$ 329.498,00 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)** dividido em 12 (doze) parcelas repassadas mensalmente de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado, cujos valores serão depositados na conta corrente indicada;

b) Em razão da alteração das alíneas anteriores, o valor total a ser repassado passa de R\$ 272.688,00 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) para R\$ 329.498,00 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 22.010.12.367.0006.6.010, Elemento de Despesa nº 33.50.43, Fonte de Recursos nº 104.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de ampliação de atendimento pelas OSCs, atualmente parceiras da SME, que realizam o Atendimento Educacional Especializado - AEE e Multidisciplinar aos alunos matriculados na Educação básica da Rede Municipal de Ensino, diante do interesse público em contemplar a crescente demanda de alunos que necessitam do serviço.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

a) Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

a) O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Eletronicamente no SEI, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Minuta aprovada conforme Despacho Terminativo nº 629/2023 (9875481) - (doc.

9766206)

emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações SEI processo nº  
19.022.043971/2023-19.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Damasceno Rodrigues, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joselaine Alves da Silva, Gestor da Parceria**, em 21/06/2024, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro, Gerente de Gestão Financeira das Unidades Escolares**, em 21/06/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 21/06/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 26/06/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13154432** e o código CRC **8BAE43EF**.

Referência: Processo nº 19.022.108252/2024-31

SEI nº 13154432